CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2324
22 / 11 / 2011
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/664

Rio Grande, 21 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 103, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.153.700,00.**

O Presente Projeto de Lei visa à autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotações custeadas pelos Recursos 0040 – ASPS, 4090 – PSF ESTADUAL e 4520 – PSF FEDERAL, objetivando o pagamento de despesas de folha de pessoal.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.153.700,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, objetivando o pagamento de despesas de folha de pessoal, de acordo com o Processo Digital 30154/2011, no valor de R$ 1.153.700,00 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil e setecentos reais), de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 6.960 de 15 de dezembro de 2010, conforme discriminação a seguir:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 - Fundo Municipal da Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 - Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2490 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS
3.1.9.0.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0040) (1024).....R$ 10.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (Recurso 0040) (1026).....R$ 25.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 - Fundo Municipal da Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 - Saúde
272 – Previdência do Regime Estatutário
0001 – Apoio Administrativo
2478 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS - ATIVOS SMS
3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (Recurso 0040) (2303).....R$ 350.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 - Fundo Municipal da Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 - Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2468 - MANUTENÇÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (Recurso 0040) (2896).....R$ 30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 - Fundo Municipal da Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 - Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2490 - PESSOAL ATIVO E ENCARGOS – FMS
3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4090) (3014).....R$ 350.700,00
3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4520) (3016).....R$ 388.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares autorizados no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe no art. 43 da Lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.122.0001.1452	0040	2796	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	42.000,00
SMS	10.03.10.302.0174.2455	0040	766	3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	59.000,00
SMS	10.03.10.331.0007.2460	0040	947	3.3.9.0.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	100.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2468	0040	908	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	150.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	0040	1662	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	64.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4090	2788	3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	7.400,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4090	2790	3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4090	2791	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	4.700,00
SMS	10.03.10.122.0001.2468	4090	2839	3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	2471	3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	1930	3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Cult. Art. Cient. Esp .e outras	2.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	2434	3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	44.100,00
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	2437	4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	48.500,00
SMS	10.03.10.302.0134.1492	4090	2460	4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2468	4520	2818	3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2468	4520	2820	3.3.9.0.37.00.00.00	Locação de mão de obra	5.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4520	2769	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1498	4520	2860	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1498	4520	2861	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1498	4520	2862	4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	2440	3.1.9.0.34.00.00.00	Outras Desp de Pes. Decorr. Cont. Terc.	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1968	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	180.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1973	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	100.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1975	4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
TOTAL						**1.153.700,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 2324/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiago Gonçalves

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de 11 de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de 11 de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2324/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido mo:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de 11 de 2011

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro (Ver. Augusto César assinou equivocadamente)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2324/11 **TIPO/Nº:** PLE 103/11

AUTOR: Executivo

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de 11 de 2011

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1316/11
Proc. 2324/2011

Rio Grande, 23 de novembro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 103/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 1.153.700,00 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil e setecentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.153.700,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, objetivando o pagamento de despesas de folha de pessoal, de acordo com o Processo Digital 30154/2011, no valor de R$ 1.153.700,00 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil e setecentos reais), de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 6.960 de 15 de dezembro de 2010, conforme discriminação a seguir:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 - Fundo Municipal da Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 - Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2490 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS
3.1.9.0.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0040) (1024).....R$ 10.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (Recurso 0040) (1026).....R$ 25.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 - Fundo Municipal da Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 - Saúde
272 – Previdência do Regime Estatutário
0001 – Apoio Administrativo
2478 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS - ATIVOS SMS
3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (Recurso 0040) (2303).....R$ 350.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 - Fundo Municipal da Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 - Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2468 - MANUTENÇÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (Recurso 0040) (2896).....R$ 30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 - Fundo Municipal da Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 - Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2490 - PESSOAL ATIVO E ENCARGOS – FMS
3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4090) (3014).....R$ 350.700,00

LEI Nº 7.143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.153.700,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, objetivando o pagamento de despesas de folha de pessoal, de acordo com o Processo Digital 30154/2011, no valor de R$ 1.153.700,00 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil e setecentos reais), de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 6.960 de 15 de dezembro de 2010, conforme discriminação a seguir:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 - Fundo Municipal da Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 - Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2490 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS
3.1.9.0.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0040) (1024).....R$ 10.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (Recurso 0040) (1026).....R$ 25.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 - Fundo Municipal da Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 - Saúde
272 – Previdência do Regime Estatutário
0001 – Apoio Administrativo
2478 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS - ATIVOS SMS
3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (Recurso 0040) (2303).....R$ 350.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 - Fundo Municipal da Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 - Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2468 - MANUTENÇÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (Recurso 0040) (2896).....R$ 30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 - Fundo Municipal da Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 - Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2490 - PESSOAL ATIVO E ENCARGOS – FMS

3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4090) (3014).....R$ 350.700,00
3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4520) (3016).....R$ 388.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares autorizados no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe no art. 43 da Lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.122.0001.1452	0040	2796	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	42.000,00
SMS	10.03.10.302.0174.2455	0040	766	3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	59.000,00
SMS	10.03.10.331.0007.2460	0040	947	3.3.9.0.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	100.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2468	0040	908	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	150.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1486	0040	1662	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	64.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4090	2788	3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	7.400,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4090	2790	3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4090	2791	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	4.700,00
SMS	10.03.10.122.0001.2468	4090	2839	3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	2471	3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	1930	3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Cult. Art. Cient. Esp .e outras	2.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	2434	3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	44.100,00
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	2437	4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	48.500,00
SMS	10.03.10.302.0134.1492	4090	2460	4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2468	4520	2818	3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2468	4520	2820	3.3.9.0.37.00.00.00	Locação de mão de obra	5.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4520	2769	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1498	4520	2860	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1498	4520	2861	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1498	4520	2862	4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	2440	3.1.9.0.34.00.00.00	Outras Desp de Pes. Decorr. Cont. Terc.	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1968	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	180.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1973	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	100.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1975	4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
TOTAL						**1.153.700,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8755

PROCESSO Nº 2324/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	✓		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	✓		
5	CHARLES SARAIVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	CLENIO FACUNDES NUNES – GALINHO	✓		
11	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
12	PETTER BOTELHO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	12		

DATA: 23.11.11

SECRETÁRIO